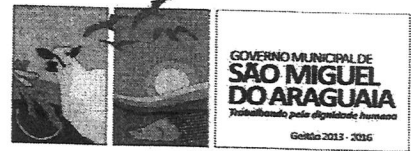


Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



LEI Nº 697/2013, 21 DE JUNHO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República
e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de
Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **SINDICATO
RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
02.390.243/0001-09, com sede nesta cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar convênios e
fazer transferências de recursos financeiros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

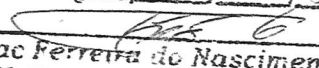
Art. 4º- Revogam- se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de junho de 2013.**


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.</p> <p>S. M. de Araguaia, <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2013</u></p> <p> Isac Ferreira do Nascimento SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC Nº 004/2013</p>
--